



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE COOPERAÇÃO Nº. 59/13

Processo Administrativo nº 13/10/21879

Interessados: Secretaria Municipal de Transportes

Modalidade: Termo de Cooperação nº 02/13

Termo de Aditamento de Cooperação nº. 40/13

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, doravante denominado **COOPERANTE**, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC**, com sede na cidade de Campinas, na Rua Dr. Salles Oliveira, nº. 1.028, Vila Industrial, inscrita no CNPJ sob nº. 44.602.720/0001-00, neste ato representada pelo Diretor Presidente, e pela Diretora de Planejamento e Projetos, doravante denominada **COOPERADA**, acordam firmar o presente instrumento de Termo de Aditamento de Cooperação, em conformidade com o Protocolado Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das convenientes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. A “Cláusula Segunda – Do Objeto”, do Termo de Cooperação nº 02/13, passa a ter a seguinte redação:

“2.1. A Cooperada, na qualidade de delegatária de serviços públicos de competência originária do Cooperante, executará, no âmbito do Município de Campinas, as atividades necessárias à prestação de serviços relativos à consolidação dos projetos básicos de infraestrutura e sistemas inteligentes de transportes dos corredores Campo Grande, Ouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Verde e Perimetral no padrão *Bus Rapid Transit (BRT)*, descritas detalhadamente no Plano de Trabalho, que segue em anexo, Anexo I-A, sendo que este substitui integralmente o Anexo I do Termo de Cooperação nº 02/13”.


TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de novembro de 2013.


SÉRGIO BENASSI
Secretário Municipal de Transportes
Diretor Presidente – EMDEC S/A


MARIA OLÍVIA GUERRA AROUCHA
Diretora de Planejamento e Projetos – EMDEC S/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/21879

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Cooperante: Município de Campinas

Cooperada: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC

Termo de Cooperação n.º 02/13

Termo de Aditamento de Cooperação n.º 40/13 e 59/13

Na qualidade de **COOPERANTE** e **COOPERADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 28 de novembro de 2013.

SÉRGIO BENASSI

Secretário Municipal de Transportes

Diretor Presidente – EMDEC S/A

Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Administrativo e Financeiro
EMDEC S/A

MARIA OLÍVIA GUERRA AROUCHA

Diretora de Planejamento e Projetos – EMDEC S/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Campinas, 28 de novembro de 2.013.

Ofício nº 333 /2013

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Convenente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo nº 13/10/21.879

Interessada: Secretaria Municipal de Transportes

Cooperada: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC

Termo de Cooperação nº 02/13

Termo de Aditamento de Cooperação nº 40/13 e 59 /13

RODRIGO GUERSONI

Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Ilmo. Presidente
Sr. Vereador Campos Filho